



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

DECRETO Nº 062/2025

SÚMULA: "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor efetivo **JOSUEL DOS SANTOS PEREIRA**.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 16/03/2020, inscrito no CPF/MF sob nº 154.XXX.XXX-10, cota temporária correspondente a 50,00%, e a **LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, menor, nascida em 27/10/2022, inscrita no CPF/MF sob nº 164.XXX.XXX-32, cota temporária correspondente a 50,00%, neste ato representados por sua genitora Marcia de Oliveira Fernandes, brasileira, portadora da C.I. R.G. nº 12.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 089.XXX.XXX-28, referente a **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor efetivo **JOSUEL DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº 20649, investido no cargo de Mecânico, com fundamento no artigo 52, inciso II, da Lei Complementar 043/2021.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de **R\$ 2.144,03** (dois mil cento e quarenta e quatro reais e três centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de **01/04/2025**, data do óbito conforme Certidão de Óbito nº 14021001552025400004186000198431, expedida pelo Cartório de Registro Civil de Santana do Itararé/PR, de acordo com o artigo 53, inciso I da Lei Complementar 043/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal